

29 1860.

fol 1

1883 273  
juízo dos Sentos da Fazenda da  
Paraná -



72 249

273  
Escrivão,  
Leon. P. P. P.

- Inventario.

Auto de petição para inventario, em  
que são:

Francisco Vidal	Inventor
Stanislaw Francisco da Rocha e Clemen-	
cia Maria da Conceição	Inventor

Situação

Anno do Nascimento de Nosso Se-  
nhor Jesus Christo de mil oitocentos oi-  
tenta e tres nos vinte e nove dias do  
mês de Outubro do dito anno, em um car-  
tório, a' ista cidade de Curitiba, a' vista  
muita petição com despacho do Juiz Juiz  
dos Sentos da Fazenda dita Paraná,  
para effecto de se proceder nos ter-  
mos da mesma. Custada de ar. P. P. P. de ar. P. P. P.

Ilmo Ex.<sup>mo</sup> M. Sr. Juiz dos Feitos da Fazenda.

Como requer. C. 25 de Outubro  
de 1883.

Alheia

Deo Francisco Vidal, filho legiti-  
mo de Florindo Francisco da Rocha e Clemen-  
cia Maria da Conceição, que tendo seus pais  
fallecidos n' esta Cidade ha mais de trinta  
dias, deixando alguns bens em poder do sup.  
e existindo herdeiros todos de maior idade, sem  
requer a V. Ex.<sup>a</sup> se digna de nomear inven-  
tariante para se proceder ao respectivo inven-  
tario e partilhas dos bens referidos com as  
penas de sumagados e desobediencia.

Por estes termos:

P. a V. Ex.<sup>a</sup> de俯imento.

E. R. M. e

Curitiba, 26 de Outubro de 1883.

Francisco Vidal.





com suas idades, estado e residência, e  
privadamente declarou-se os filhos do  
Quocumque testamento. E tornado o jura-  
mento pelo dito inventariante, por elle  
foi dito que por estar na posse das bens  
das inventariadas, prometteu fazer o  
inventario na forma referida, sujei-  
tando-se a pena de perjuro e de Sane-  
gados na forma da Lei quando in-  
cubrisse alguma causa dos Deputados,  
as quaes fallecero: seu filho Horacio  
Francisco da Rocha, no dia vinte e no-  
ve do ditado fidei, e sua mãe He-  
milia Maria da Conceição, no dia  
vinte e cinco do mes de março do anno  
ambos sem testamento, deixando por  
herdeiros os seguintes filhos legitimas:  
1. Ephigenia Maria da Conceição, falleci-  
da no estado de casada com Paulo Mar-  
tins, residente nesta cidade, do qual nasceu  
um filho do nome Domingos Garcia Alves,  
2. residente de casado com Carolina Gouveia, João  
Vicente da Oliveira, salturo, com quaren-  
ta annos de idade, residente no Cassino, Co-  
3. rcorina, salturo, com trinta e oito annos,  
residente nesta cidade; elle inventariante,  
4. Francisco Vidal, salturo, com trinta e  
tres annos de idade, residente nesta cidade,  
5. José Vidal, escravo do Antonio Gomes Vi-  
dal, com trinta e dois annos de idade, re-  
6. sidente nesta cidade; Cyria Maria da  
Conceição, salturo com trinta annos de ida-  
de, residente em Portugal, sua salve e nome

nessa daquellea Cidade; - declaro elle  
inventariante que as bens descritos pelos  
inventariados seus paes; sãe os seguintes.

Rair-

Uma casa sita na rua do Estatto Grosso Pu-  
tabidade, ainda não acabada, coberta de  
telhas, sem divisão.

Marcis

- Agua de p. melles e alguns fructos.
- Quas eiscas de pinho
- 1 P.ucho de p. amido e alguma respa usada.
- 1 Bacia de ferro batido, grande
- 1 Bacia velha
- 2 Bacias pequenas, velhas
- 1 martello de ferro e outras de pedreiro
- 1 Enchada e uma pia usada
- 1 Soute velho.
- 1 elachado para rachar Lucha
- 1 Pilão usado.

E por nada mais por um quanto se lembrem  
e suppor haer, assim declaro, mandando  
no mesmo tempo dar a descripção qualquer  
coisa que elle tenha de numerar; e no esta-  
do que haer e presente nito que, como  
p. m, assigna e inventariante. Eu Dama-  
sa de ar <sup>de</sup> Bitemcamp, serijio escriu.

Francisco de Leão  
Francisco Vidal.

Correção

Nos tres dias do mez de Novembro do mil  
e trezentos e oitenta e tres fizeo estas autas  
conclusões do Doutor Agostinho Carne-

207 Livro do Livro Meritíssimo que nos Sei-  
tas de Fazenda desta Província de Pernambuco  
do Governo de Alto Brasil seu reino.  
- Alto -

Intimamos os interessados para  
se comparecerem ao juízo de  
precatório que herdeiros nos  
deu em Porto Franco e no-  
meis curador de herdeiros  
nosso de Antonio Gomes de Aze-  
vedo e João Custos de Andrade  
que se dá intimando para  
prestar juramento, por vir  
de igual modo de curador João  
a herdeiros ausentes de nome  
Cecilia. Em 3 de Junho 1894.  
J. Henri

- Publico -

200 No mesmo dia, mês e ano acima referi-  
do faço publico, no meu cartorio de despa-  
cho acima, do que acima costar pelo este  
termo. Alto Brasil seu reino.

Certifico que intimamos a respeito do  
cidadão João Custos de Andrade para  
prestar juramento ao curador de herdeiros  
nosso Francisco, de Antonio Gomes de Aze-  
vedo assim da herdeiros ausentes Cecilia  
Urbania de Barros e sua, cujo acto tera lu-  
gar em minha us. cujo honra me caso

caso do Doutor Gui, nos Autos da Fazenda.  
O que he de se fazer a respeito.

Levityba, 7 de Novembro de 1883.

O Escrivaõ,

Jamessa par. Dithuampe

Est. 64000  
1.º Ano 14000  
74000

Juram.º no Curador.

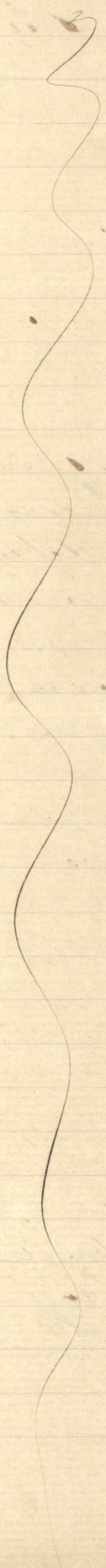
Nos oito dias do mez de Novembro do mil. seiscentos. setenta. e tres. vista e vista no Curador, nas casas da residencia do Doutor Agostinho Carmelino de Lins, Promotor publico Gui, dos Autos da Fazenda desta Provincia, onde fui vindo no Exercicio do meu cargo durante o mesmo, ahi pelo Gui, foi depozido juramento dos Santos Evangelhos no Cidadaõ Joã Custosa do Andrade para de tudo e requerer tudo quanto fosse a bem do herdeiro e herdeiras <sup>Joã José</sup> ~~Joã José~~ pertencente a Antrolinha do Antonio Paulo Vidal, e do herdeira, ausente, D.ª Josefa Luzaria Maria da Conceicao no inventario e partilha dos bens deixados pelo defuncto Estanislau Francisco da Rocha e sua mulher e blun Maria da Conceicao, respondendo em todas as actas em que fosse mandado pelo dito Gui, e quanto a isto eu, eu, assim jurar e prometter de tudo do juramento que tomou, ficando responsavel pela sua e sua que causasse nos ditos herdeiros por causa de omissao de culpa sua: do que fiz esta tenção que assigna e em o Gui, Cid. Jamessa par. Dithuampe, exercicio. assin.

A. Escrivaõ de Lei  
João Antunes de Almeida









Traslado  
Livro de Cartas  
Numero 45  
Folhas 40

Promessa bastante  
que foi como autorgante  
Parringa Guedes Ribeiro  
como sabido se declara.

Sabam quantos este publico instrumento  
de promessa bastante unida que no anno do  
reino de Nosso Senhor Jesus Christo de mil  
setecentos e setenta e tres, aos vinte dias do mes  
de Outubro do dito anno, nesta Cidade de  
Ponte Grossa, Terra da Camara do mesmo  
nome Provincia do Parana, em o nono cartorio em  
pessoa como autorgante Parringa Guedes  
Ribeiro, morador nesta Cidade reconhe-  
cidos de mim Tabelião e das testemunhas no  
pelo assignadas, perante as quaes por elle foi  
me dito que substituira e mudava na  
melhor forma de Livreto, sem bastante proce-  
dencia na Cidade de Curitiba aos Cordeiros  
Augusto d'Almeida Teixeira e Antonio Teixeira  
de Souza, com poderes escriptos e illumi-  
nados para representar elle autorgante nos in-  
teresses de seu filho aos Thomeo Ferraz  
e da Rocha e Clemente e Manoel d'Almeida  
e seus, podendo nomear e approvar curadores  
e partidarios, receber o seu quinhão da quita-  
ção, pagar os direitos, subargar, appellar, e tudo  
mais que for necessario para o dito fim  
e subestabeceer esta infantaria. E assim disse  
do que dan fe' foi este instrumento que  
lhe foi aceito e assigna com as teste-  
munhas abaxo reconhecidas de mim  
Joaquim Jose de Souza Ferraz, Tabel.



Commeo Ferraz

Salvador, que o nome e assigno em seu  
brevetado de que vivo. Com testemunho  
de verdade (então o assigno publico) O Teste  
deu Joaquim José de Camargo Junior  
Joaquim Gonçalves Ribeiro. Pedro  
Luis Baptista. E de Miguel e Antonio  
d'Almeida. Traslado do notario, Rio,  
no dia e anno ao principio declarado, do que  
deu fe. Com Joaquim José de Ca  
margo Junior, Salvador que o nome e  
Com testemunho D. J. C. de verdade  
O Salvador Joaquim José de Camargo  
Junior



Camargo Junior

Certifico que intermuni vista cidade de  
 inventariante Francisco Vidal, os herdeiros  
 João Vicente do Oliveira e Severina Maria  
 da Conceição, Augusto de Assis Figueira,  
 proemadas do herdeiro Domingos General  
 Ribeiro do Juiz João Gustavo de Souza  
 e Silva, Amador do herdeiro ausente Cyria  
 e Maria da Conceição e do herdeiro José Pi-  
 nal, escravo do Antonio Gomes Vidal; bem  
 assim o capitão Aquino Alves Ramalho Carri-  
 ro, proemadas Fiscal, para se lavarem as  
 sentenças seguintes. Em 11 de Novembro de 1883 -

Descrição,

Est. 6.º ano  
 6.º de Maio  
 12400

Locação

Nos doze dias do mês de Novembro de  
 mil oitocentos e trinta e três vista cidade  
 de Curitiba, no caso do Doutor Agostinho Cr-  
 melino do Juiz, juiz das Leitas da Segunda Vista  
 Provincial, onde foi vindo em exercício do seu car-  
 go adiante nomeado, para o fim de se tratar da  
 locação, proemadas e inventariante Fran-  
 cisco Vidal e herdeiros João Vicente do Oliveira, Se-  
 verina Maria da Conceição, e proemadas do  
 herdeiro Domingos General Ribeiro - Augusto do  
 Assis Figueira, e ausentes do herdeiro ausente  
 e do herdeiro escravo - João Gustavo de Souza  
 e Silva, e proemadas Fiscal do Juiz Provincial  
 Aquino Alves Ramalho Carriro; sendo  
 admitida pelo juiz a locação, a locação  
 se do comum, de acordo nos vidémos Auto-  
 res João Rodrigues, por parte dos herdeiros  
 e Manuel Fernandes Lacerda, por

parte da Fazenda Cravieira, e as quotas de  
 nos sendo deitas e nombradas, e o mesmo  
 Doutor Jmz que possuiu de favoradas intima-  
 das para prestar um juramento e procedi-  
 mum a avaliação em Dm assignado pro-  
 mím servião. Pagm nome e presente termo  
 que com o Jmz assignado e a rego da herdeira  
 Curadora, por nós saber servião assignado Auto-  
 mio Diogo Guimarães. Cu. P. Guimarães Pittu-  
camo, servião assim.

Francisco Vidal.

João Vicente de Oliveira  
 João Lucta de Almeida  
 Augusto de Jesus Pereira  
 Antonio Diogo Guimarães  
 Inaci Alf. C. Carneiro

Certifico que intima vista deitadas  
 nos avaliadores nombrados Estatuis  
 José Rodrigues de Barros e Fernandes  
 Couraio, para prestar um juramento e  
 procedimento a avaliação em Dm as  
 rego herdeira em Dm de outro Grosso de  
 ta herdeira. E que hum servião ficaram  
 e deu p.

dest. 5000  
 e outo 2000  
8000

Crisotiba 14 de Novembro de 1883

O Escrivão,  
Guimarães Cam. Pittu

Juram<sup>to</sup> dos Avaliadores.

Nos quinze dias do mes de Novembro de mil oitocentos e setenta e tres, nesta Cidade de Curitiba, na sala da Camara Municipal, onde se achava o Doutor Apolunio Amalrico de Saes, juiz das Leis da Fm<sup>da</sup> desta Provincia, reunido o Conselho de seu cargo, ahi presentes os avaliadores Antonio Jose Rodriguez e Urbano Fernandes Barros a quem se fez o seguinte juramento aos Santos Evangelhos em nome de Nosso Senhor Jesus Christo que juraram suas mãos direita e esquerda firmemente e uniu<sup>ram</sup> com o me<sup>u</sup> cargo de avaliadores nos seus officios pelo juramento, sob as penas da lei. E em ato assim a vice e juramento firmemente e uniu<sup>ram</sup> com o me<sup>u</sup> cargo de avaliadores nos seus officios com toda a sua consciencia. E o que para o autor da obra este termo. E digo termo 1873 que em o dia assignado. Cuidamos e assinamos. Antonio Jose Rodriguez Urbano Fernandes Barros



Antonio Jose Rodriguez

Urbano Fernandes Barros

Auto de Avaliacao.

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil oitocentos e setenta e tres, nos quinze dias do mes de Novembro do dito anno, nesta Cidade de Curitiba a villa de Urbano Frasso

sendo foi nomeado o Doutor Agostinho Cer-  
 melino de São. juiz dos Feitos da Fa-  
 zenda desta Grossiaria e cargo escripto de  
 seu cargo. adiante nomeado os avalia-  
 dores juramentados Estevão José Ro-  
 driguez e Eliezer Fernandes Louren-  
 ço a presença do inventariante Fran-  
 cisco Pical, que apresentou os bens  
 descritos no presente inventario; pelo  
 Doutor juiz foi ordenado nos avaliados  
 que se unissem os avaliados  
 com toda a sua consciência, na fór-  
 ma do juramento que prestarão; e  
 sendo assim cumprida, passou-se  
 a avaliar do seguinte modo:

64000 Dito panelas usadas, por seis mil réis.  
 1800 Dito pratos velhos por oito centos réis.  
 1800 Dito candelas, por oito centos réis.  
 51000 Novo panela, velha, por seis mil réis.  
 1800 Novo barril para água, por oito centos réis.  
 81000 Novo tacho de cobre, por oito mil réis.  
 11500 Quas, eixos de pinho, velhas, por mil e quinhentos.  
 24000 Novo bacia de ferro, grande, velha, por seis mil réis.  
 11000 Novo cama, velha, por um mil réis.  
 11500 Dito, bancas velhas, pequenas, por mil e quinhentos.  
 11200 Novo mantello de um punho, por mil e quinhentos.  
 1900 Novo machado de pau, velha, por novecentos réis.  
 21000 Novo serrate, por dois mil réis, que são  
 11000 Novo machado usado, por um mil réis.  
 1500 Novo pilão de chumbo, por quinhentos réis.  
 331000.

- Fim -

Nova casa na rua do Abate Grosso





- Pista -

Das Regueis Dias do meo do Harum  
pro do mil pito entos, pitmea e tres  
Loo fuco estas untao eam nista no capitao  
Squaris Alus bonia barmira, Proema  
nas Fiscal do Thesouro Provincial. Cu  
Gumasa e au Pittor camp, vericas uen  
- n<sup>ta</sup> -

Nada tenha a appo,  
Carta em. Provincial, 16 de Tho 1883  
Gr. e. C. barmira

- Pista -

No mesmo dia, meo d'anno uenira repri  
nos por um un utroquis isto untao pelo  
Loo Provincial Fiscal do Thesouro Provincial.  
Cu Gumasa e au Pittor camp, uen uen  
Carta em

Consequencia paco isto untao eam cluzas  
no Doutor Agostinho Amchiro de Leas,  
Loo Amstissimo qm nas Litas da Fazenda des  
ta Provincia. Cu Gumasa e au Pittor camp, uen  
u en u en  
- n<sup>ta</sup> -

Pro ergo se nos utroquis  
ter uen de uen uen uen,  
Loo 15 de Novembro de  
1883,  
A. H. e. u  
Carta em

No mesmo dia, meo d'anno uenira repri  
nos paco publico un un uen uen uen  
Loo pacho uen uen. Cu Gumasa e au Pittor camp, uen

Dittemcamp, iseruaõ iseruaõ

Carta pica que se deu a vista da cidade  
do montario de herdeiros Francisco e Pi-  
dal, os herdeiros de João Vicente do Thorei-  
ra, a herdeira Grossina Maria da Cam-  
exiana, Augusta de Jesus Sizaia, pro-  
criador do herdeiro Domingos Jan-  
cilio Ribeiro do Couto do herdeiro  
do iseruaõ e da herdeira mesmo João  
Justo da Guirade, para se proce-  
derem a alienação da parcella  
no dia vinte do corrente, e as  
outras partes e hum assino de lau-  
rança em particular no mesmo  
acto; e que hum seimto ficou ao  
a Pau pi.

Humityka, 17 de Novembro de 1882

O Escrivão

Juan Antonio Pizarro Est. 64000  
540054000  
114000

Alimbracão

Das vinte e duas do mez de Novembro  
do mil e oitocentos e oitenta e tres, vicia-  
ta a cidade do humityka, no caso da  
resistência do Doutor Agostinho Arme-  
lino de Lodi, juiz das Fitas da Fazenda  
Distrital Provincial, e amigo Escrivão do  
seu cargo, aliante nomeada, e hi pre-  
sente o montario de herdeiros Fran-  
cisco e Pidal, os herdeiros de João Vicente  
do Thoreira e Grossina e Maria da

Convenção, humisto de seus filhos  
na presença do humisto Garçon  
João Gonçalves Ribeiro e o cidadão  
João Sustoso de Andrade, em nome  
do humisto, nome de Cyria e ba-  
ria de convenção do humisto usaram  
do nome João, para o fim de trata-  
rem do cumprimento do partilha do  
lavourado de sua partilha; pelas hu-  
ras presentes foi declarado que  
necessário todo o pito sua e elle não  
e menor devida, e pedida que não  
a partilha feita com a menor equal-  
dade de direito, e não assim pedida  
que fosse separado, humisto para pa-  
gamento da dívida constante do  
appenso dos autos e também pos-  
so no custos e sellos pagos pelo hu-  
risto, e comtante de humisto  
e separado humisto e elle para esse  
pagamento; por assim humisto  
do cumprimento necessário, lavourado  
se para partilhados nos cidadãos  
Joãoquin Natividade de Silva e Ver-  
ulano João Rodrigues; e que visto  
e visto pelo juiz, humisto que passou  
os partilhados notificadas para pre-  
starem juramento e procedimento a  
partilha em dia assignado por  
humisto e scrição. E que para con-  
tar lavourado e presente que com  
o lavourado João assignado. Cito  
Guimaraes e Pittu e...

1400

Dittusaump, scrição assim.

J. Funches de São  
Francisco Vidal.

João Vicente de Oliveira  
João Augusto de Moraes

Augusto 2, Anno Scisus

Carteira que intima a vista da  
nos partidos de a quem Natividade  
da Silva e Therculano Rodrigues para  
prestarem juramento amarchã, ad  
sua heras do dia e procedimento a par-  
tilha do presente inventario. E quem  
seis meses ficarem, assim como notifi-  
qui a todos os interessados para as-  
sistirem, sob pena de multa.

Curitiba, 20 de Novembro de 1888 Cust. 6,000  
Escritório 2,000  
8,000

Juazeiro Bon. Dittusaump

Juram.º nos Partidos  
Nos vinte e um dias do mez de No-  
vembro de mil oitocentos e oitenta e tres  
n'esta cidade de Curitiba, no caso  
do Doutor Agostinho Cornelio de

Leão, quin dias Santos da Fazenda desta  
Provincia, onde fui mandado serio do  
no seu cargo adiante mencionado, e hi  
presentes os jurados da Freguesia  
Natividade da Silva e Herculanoo Ro-  
drigues, para o fim de prestar me  
juramento de partidarios no presen-  
te inventario dos bens deixados pelos  
fallecidos Hermiao Francisco da Ro-  
cha e Abundancia Maria da Concei-  
cao, e me seguida procederem a par-  
tilha; pelo que tanto quin fui obrigado  
aos mesmos juramento dos Santos  
Evangelhos, de cumprir de qual pro-  
metto a fazer a partilha com to-  
da a equaldade do direito, e me  
prohibido aos interessados de em um ou  
no algum modo que por ventura ha-  
ja a sua custa, sob as penas da Lei.  
Do que para constar lavrei o pre-  
sente termo que com o quin assigno.  
Eu João de Deus Procurador sem nome.

Eu João de Deus Procurador  
Freguesia Natividade da Silva  
Herculanoo Rodrigues



# Auto de Partilha -

Anno do Nascimento do Nosso Senhor Jesus Christo de mil e cento e setenta e tres dias vinte e um dias do mes de Novembro do dito anno, nas casas do Doutor e Gestor Juiz Carmelino de Souza, Juiz das Letras da Segunda Lista Provincial, ahi lhe foi apresentada pelos Partidos de Joaquim Nativo da Silva e Venulano Rodrigues a partilha dos bens deixados pelos finados Floriano Francisco da Rocha e Clemente de Abreu e benevenuto, que elle juiz tinha mandado fazer determinando-lhe a sua parte, e ter a das duas que nella podesse haver, conforme a determinação que lhes deu, para que fosse julgada por sentença, de pois de examinada, e como fosse achada conforme, mandou o dito juiz, fazer neste auto e passar a partilha, que e da seguinte que se segue. Eu Joaquim Nativo da Silva

Joaquim Nativo da Silva  
Venulano Rodrigues

# Orcamento.

Mostra-se neste inventario que os bens

33,800 moveis importam em trinta e tres mil e 80

Mostra-se que o bem do real impor-

1,100,000 ta, segundo a avaliacao, em um cento e 80

Importa o resto das duas quantias em

1,066,200 um cento e trinta e tres mil e 80

Da qual somma se mandam pagar

a despeza do funeral, bem da alma e

outras existencias do appellido, quinhen-

5,447,000 tas e quatro e setenta e setenta e seis

Da mesma despeza do custo das velas

do presente inventario, pagas pelo inven-

10,100,000 tariente, cento e um mil e trescentos e seis

Sommando estes pagamentos, seis cen-

tos e seis mil, digo seiscentos e dez e seis

6,164,000 mil e setenta e seis, que sao a margem.

Lica liquido e moite parcial qua-

tracenta e dez e seis mil novecentos e

116,930 trinta e seis, e lica liquido e moite mo-

do seis herdeiros, seiscentos e nove mil

6,94,88 quatrocentos e setenta e oito e seis.

Assim por esta maneira ha de crer

elle quiz e Partidores por fute o pre-

sente Orcamento, do que fiz este



este termo que assignam. Cu Dama  
so leuira de Pittman, seriao serui-

A Emelias de Leu

Joaquim Natiridade de S. Joze

Mercenaria Rodrigues

Pagamento do herdeiro nito Janu-  
gas Gonçalves Ribeiro de sua legitima  
na importancia de sessenta e nove mil

quatro e cento e oitenta e oito reis, quozes 091488

Haverá, em a parte, sua casa sita a  
rua do Alentejo Grosso, distancia de, avalia-

da por um conto de reis, sessenta e  
nove mil quatro e cento e oitenta e oito reis. 091488

Assim por esta escritura houveram  
elle e a Partidaria este pagamento

por fute de assignam; do que fiz este  
termo. Cu Dama de Pittman seriao serui-

A Emelias de Leu

Joaquim Natiridade de S. Joze

Mercenaria Rodrigues

Pagamento do herdeiro João Pi-  
rente de Oliveira, de sua legitima  
na importancia de sessenta e no-

ve mil quatro e cento e oitenta e oito reis. 091488

69488 Transporte

61000 Haverá seis parrelhas, por seis mil réis.

1800 Haverá oito pratos, por oito centos réis.

1800 Haverá quatro enxutas, por oito centos réis.

31000 Haverá um porche, por cinco mil réis.

Haverá um barril para a água de acaia.

1800 do por oito centos réis, que são para

11500 Haverá dois bancos, por mil e quinhentas rs

21000 Haverá um sroto, por seis mil réis.

11000 Haverá um machado, por um mil réis.

1500 Haverá um pilão velho, por quinhentas réis.

Haverá uma parte de casa situada em  
no abatto Grosso distalidade, avaliada por  
um conto de réis, cincoenta e um mil

51488 do cento de réis, que a margem são.

69488 Assim por esta maneira haverá um  
de grão e Bartidores a presente paga-  
mento por fite; do que fiz este termo que  
assignam. Au Damasco, em 10 de Pit.  
Luzant, escrito e escrito.

Associado de Leão  
Joaquim Mattidach da Silva

Marcularo Rodolphus

Pagamto a Herdeira Sarriva

elvaria do Correição, de sua legiti-  
ma e importância de sessenta

sessenta e nove mil quatrocentos e setenta e oito réis, que a margem são 69488

Haverá um taxa de custo, avaliada por seis mil réis, que a margem são 84000

Haverá duas caixas de papelão, avaliadas por mil e quinhentos réis, que são 11500

Haverá uma bucha de ferro, por seis mil, 24000

Haverá uma parte não censada a ser no estado Grosso e estabilidade, avaliada por um conto e trezentos e sessenta e sete mil novecentos e setenta e oito réis. 542988

Assim por esta forma haverá o total de 69488

Partido de presente pagamento por fute e assignante. De Gama e família de Pittman, verificação verrei.

Execução de Sr. Joaquim Petricidade da Silva

Execução Rodolpho  
Pagamento de perdidos inventariante Francisco Pidal, de sua legitima e importante a ser de sessenta e nove mil quatrocentos e setenta e oito

réis, que a margem são 69488

Emnis para seu pagamento de dez-piza feita e ser funeral, bem dá bem

69488 Transporte

2 outras constantes do appenso, quin-  
centos e quatorze mil setecentos e setenta e  
514470 taxias, que a margem sua

Permitem para seu pagamento do  
que dependem do custas e sellos do pro-

121255 cento inventario, cento e duas mil e trescentos,

6851558 Haveria um martelo de ferro primeiro,

14200 avaliados por mil e duascentos rios, que sao

11000 Haveria uma canoa velha, por um mil e

Haveria uma machada de ferro, velha, a-

1900 avaliadas por novecentos rios, que sao

Haveria uma parte de uma situacao

na rua do abate Gasto Vista leidade, na-

liada por um cento e rios, seiscentos

atitudo de seis mil quatrocentos e cincoen-

6821458 ta de rios, que a margem sua. No-

6851558 sim por esta, nem uma haveriam elle

quid e Partidarios e presente pagamar-

to por fute; do que haora e presente ter-

mo que assignam. Cu Gammas e a

de Pittman e, sero u sero u -

S. Francisco de Lima

Joaquim Natiridachi da Silva

Henricolano Rodrigues

Pagamento no harduro yari,

Josi, usoravo ad Antonino Gomes Pidal,  
 representado por seu curador e cidadão  
 João Eustasá de Andrade, de sua legiti-  
 tima e não importância de sessenta e no-  
 ve mil quatrocentas e cinquenta e oito réis. 69488

Herói, uma parte na casa situa-  
 da no obusto Grosso Dist. de Vila Rica, ava-  
 liada por um certo de réis, sessenta e  
 nove mil quatrocentas e cinquenta e oito réis. 69488

Assim por esta maneira houve a  
 elle quiz a Partidaria o presente paga-  
 mento por furo; no qual houve isto ter-  
 mo que assignamos em Famoso Car-  
 ta de Pittman, e assim se resolveu  
 A. Secret. de Lou.

Requiere Nat. de Vila Rica  
 Mercadona Rodrigues

Pagamento a herança de  
 Lizaria e Maria da Conceição, repre-  
 sentada por seu curador e cidadão João  
 Eustasá de Andrade, de sua legiti-  
 ma e não importância de sessenta e  
 nove mil quatrocentas e cinquenta e oito réis. 69488

Herói, uma parte na casa situa-  
 da no obusto Grosso Dist. de Vila Rica

no, noalhuda por um conto no rês,  
 sessenta e nove mil quatrocentos e setenta  
 e oitenta e oito réis, que a margem se -

Assim por esta maneira houveram de  
 quiz i Partidas do presente pagamento  
 por fôrto e durarem por fôrto a presente por  
 titha, tendo abandonado Pais rês, por  
 ser indiacivis pelas herdeiras; do que  
 lavri este termo que assignam. E no  
 Pausa de unia de Pittman, serião  
 serião -

A. Duchin de Lima  
 Joaquim Natirada de Siles  
 Manoel Rodrigues  
 - Evid -



Pão os presentes autor pa-  
 gar mil e quatrocentos réis  
 de selo de quatro e meias pe-  
 lhas, inclusivo de seguinte  
 w. 17. de agosto de 1883  
 réis, em 22 de Novembro  
 de 883. Escr. Man. P. 1883  
 - Concl. am -

Augusto  
 Piz. Pais mil  
 doito e setenta e  
 Man. P. 1883

Assim de quatro réis de um, de Novem-  
 bro de mil e setenta e setenta e tres

e tres fôcos estas autas concluzas ao  
Gonçalo Agostinho Carmelino do Lago,  
Mestressimo Juiz das Leitas da Fazenda  
dista Provincia. da Panama ou Prisão  
reservado reserua.

em 18 de Novembro



Vista estas autas: julgo por  
sentença aspartilhas que se  
que surtao seus effectos le-  
gues e custos. Curitiba 27  
de Novembro de 1883.

A. Bonelino da Silva

Publio.

Das vinte e seis dias do mes de  
Novembro do mil e oitocentas e oitenta  
e tres fôcos publica no meu  
cartorio a sentença supra. Cu  
Panama ou Prisão reserua reserua.

Certifico que autas e sentença  
acima de sentença supra e no in-  
terante e herdeiros; e que hum se-  
ntificaram a Dou. p. Curitiba, 28  
de Novembro de 1883. O Escr.

Panama ou Prisão

Conta -  
- Juiz -

4 Juramentos	14000	
Reliquencia	104000	
Autuacao	24000	
Conta	<u>24000</u>	164000

- Escrivaõ -

Autuacão	4500	
3 Autos	94000	
Cont. de J. de P. S. de P. V. 11	484000	
3 Termos de Juramentos	34000	
Reliquencia	64000	
11 Termos de J. de P.	24200	
1 Pito de Lavração	14000	
Partilha	24900	
Juiz	<u>4300</u>	724900

Avaliadores

Amboas		6 Gratia
--------	--	----------

Partidores

Amboas		44000
--------	--	-------

Proc. Fiscal

Respostas aos autos		54000
---------------------	--	-------

Sellos

	<u>24800</u>
	- 1014300 -
	<u>Alhead</u>





Ilmo Ex.<sup>mo</sup> M. Sr. Juiz dos Feitos da Fay.<sup>ca</sup>

Ann. Cor 12 de Junho de 1883

Alheia

Por Francisco Vidal, herdeiro e inventariante do espolio de seus pais Florentino Francisco da Rocha e Clemencia Maria da Conceição, que tendo despendido aquantia de \$1111 100 como funeral e bem d' alma e mais a imputancia de \$ 93. 570. com medicamentos, medicos e despesas dos finados pagas pelo Supp.<sup>te</sup>, e suas imputancias pagaram \$ 5111 779; sem requerer a V. Ex.<sup>ca</sup> que se digno mandar ouvir o M. Procurador Fiscal Provincial, visto os herdeiros já terem declarado concordarem, para ser o Supp.<sup>te</sup> pago pelos bens do successo, appensando se nesta e os documentos comprobatorios dos autos para ser attendido nos pontos

E. R. de

Curitiba, 12 de Novembro de 1883

Francisco Vidal.



Concordamos -  
Cortelyba 12 de Maio 1883  
O Curador do morgado  
João da Anzente libe-  
ta Cozaria. - João Lus-  
toza d' Andrade -  
A soga da herdãna  
Serenina Maria da  
Conceição. João Lus-  
toza d' Andrade

O Provedor dos Fundos Domingos  
Gonçalves Ribeiro -  
Augusto d'Albuquerque  
João Vicente de  
Albuquerque.

Nad. Junho a 18 de  
Cantanhães 1883  
Ego. C. Carneiro

1.<sup>a</sup> Via

Curitiba, 29 de Setembro de 1883

3

O Sr. Francisco Tidal  
para os funeraes de Clemencia Maria da Conceicao  
e Florindo Francisco Rocha

João Carvalho de Oliveira Comprou

33 lb de velas de cera a 1100 36 + 300

Recebi

Curitiba 29 de Setembro de 1883  
p.<sup>o</sup> João Carvalho de Oliveira  
Jacinto Pereira de S. Alvim



Curityba, 30 de Maio

de 1883

4

O Illm. Sr. Francisco Vidal

A

# Edmundo Requião & C.

com armazem de secos e molhados

RUA DE MATTO GROSSO N. 32

Compran

Imp. da conta cu Florino  
Francisco Archa

112603

Recebemos a imp. supra  
Edmundo Requião & C.



5\$000

Recebi do Sr Francisco Vidal  
aquantia de R\$ 5\$000 cinco mil  
reis de licenca, que pagou para  
ser depositada na carneira de  
Clemencia Maria da Conceicao,  
Florindo Francisco Rocha, de confor-  
midade com o art. 22 das Pasturas  
da Camara.

Por ser verdade passei o pre-  
sente que assigno

Administrador  
do Cemiterio  
João Urbano d'Almeida Rocha

Curitiba 17 de Outubro de 1883





Recebi de Sr. Francisco  
 Vidal a quantia de cento e sessenta  
 mil reis, (160.000) importância de  
 um carneiro que fiz para deposi-  
 to do restos mortaes de seu finado  
 pai e mãe.

Curitiba 4 de Outubro de 1883  
 João Fernandes da Cunha

2  
R\$ 50.000

Recebi do Sr Francisco Vidal a-  
quantia de R\$ 50.000 eincuenta  
mil reis, que pagou de direito  
para fazer uma carneia, para  
ser depositada = Clemencia Maria  
da Conceicao =; de conformidade  
com o ~~seg~~ art. 9 do regulamento do  
cemiterio.

Por ser verdade passei  
o presente que assigna

O Administrador  
do Cemiterio  
João Urbano de Rocha

Curitiba 26 de Setembro de 1883





Mr Francisco Vidal



8

1883  
Setembro  
30

Antonio Ferreira de Sampaio

Deve

Importancia de conta, de seu fendas e paj	447/50
Pago ao Medico	30/000
Adora a Botica de medicamentos	112/60
Importancias de Praxeas e Surup <sup>o</sup> fazer	50/000
	1077/420

Recebi a importancia desta conta  
em 5 de Setembro de 1883



Antonio Ferreira de Sampaio

Enteros de Florindo Francisco da Roldão	4 paas
Enteros de Clemencia Maria do Conceição	3 paas
Missa e ord marcado e encumbradas	<del>4</del> paas
Sita no dia 25 Outubro 1883	5 paas
Sita no dia 29 Outubro 1883	5 paas
Recebi a supra dita quantia do Feitor	288 000
Francisco Vidal	



Curitiba 29 de Outubro de 1883

Padre Pedro del Gaudin

Recibi de Francisco Vidal a importancia de  
dois caixões que fiz aos fallecidos Florindo  
Francisco da Rocha, e sua Mulher Clamen-  
cia Maria da Conceição, com os preparos  
necessarios, e que concernente a doação  
sitenta e cinco mil reis. \$50000.

Curitiba, Outubro de 1883.



Ass<sup>o</sup> de Manoel do Silva Tarantinos  
Joaquim Fernandes de Cunha

v

Recebi do Sr. Francisco Pidal, a quantia  
 de novecentos reis (900) proveniente do Regis-  
 tro de fallecimentos de seu pae, Florindo Francis-  
 co da Rocha. Curitiba, 1º de Outubro de 1883.  
 O Escrivãõ Joãõ de Deus Ferraz



Recibi de Sr̃ Francisco Vidal, a quan-  
tia de noventa e seis, proveniente do Regis-  
tro do fallecimento de sua mae Clemencia  
Marin Sabuceira.

Laritiba, 25 de Setembro de 1883

o Escrivão  
João de Deus Ferraz